



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

REQUERIMENTO N° 014, 2014

Requeremos, nos termos do inciso VIII do art. 20 e art. 32 da Lei Orgânica Municipal, c.c. os arts. 119 e seguintes do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 3 (três) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar possíveis irregularidades e deficiências na prestação do serviço de transporte escolar.

JUSTIFICATIVA



Chegaram ao conhecimento dos senhores Vereadores notícias a respeito da existência de graves irregularidades na prestação do serviço de transporte escolar, em especial no que concerne à utilização de veículos velhos e sem a devida manutenção.

Trata-se de fato que merece a imediata atenção desta Casa de Leis, eis que, de acordo com a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei federal nº 9.394/1996), a responsabilidade de garantir o transporte escolar dos alunos da rede municipal é da Prefeitura, que, não o fazendo de maneira adequada, coloca em risco a segurança das crianças em idade escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Uma das principais atribuições do Poder Legislativo é fiscalizar as ações do Poder Executivo. Nesse sentido, a CPI que se objetiva instituir é imprescindível e de primordial importância para que efetivamente seja apurada a real situação do transporte escolar em nosso Município.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2014.

ALTAIR FERNANDES DE OLIVEIRA

JOSÉ APARECIDO FELIX

LEANDRO AMARO DE ANDRADE

MILTON DA COSTA

NADIVAN FERREIRA MAIA

RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA

GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS

JOSÉ FERNANDES DA COSTA

MAURO BONIFACIO

MOACYR DE GODOY NETO

PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV